



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO Nº. 6.327 DE 16 DE MAIO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

001. Gabinete da Viação e Serviços Públicos

2.061. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos

3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

800,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

001. Gabinete da Viação e Serviços Públicos

2.061. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos

3.3.90.33.00.00.1000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

800,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2013, 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
Prefeito Municipal